

Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANA - Nestor Prefeture

L E I Nº 174/83

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a permutar terreno.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paranã, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o terreno no 01 (UM) da Gleba 145-CP (Cento e quaren ta e cinco), com a área de 5.200 m² de propriedade da Prefeitura com o lote no 89 (Oitenta e nove), Gleba 144-CP (Cento e quarenta e quatro) com a área de 5.000 m² de propriedade do Senhor Nestor Muller residente na localidade de Santa Clara.

Art. 29 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema , Estado do Paranã, aos 23 dias do mes de agosto de 1.983.

> Egon Paulo Grams Prefeito Municipal